

PRIMEIRO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PRIMEIRO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA/PR e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, para fins da renovação do prazo de funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, nas dependências de ambiente pertencente a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

A UNIÃO, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA/PR**, inscrita no CNPJ Nº 00.394.460/0135-53, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-911, neste ato representada pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR, Marcos Vinícius Rinaldi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 709.245.979-68, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, doravante denominada RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, doravante denominada DRF/CTA e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada por sua Presidente, Marilena Indira Winter, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.540.031-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 584.411.239-34., doravante denominado ENTE PARCEIRO, resolvem firmar o presente PRIMEIRO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021, doravante denominado ADITIVO DO ACORDO 001/2021, em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2024.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature that looks like 'F', and a signature that looks like 'a'.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas firmadas no termo exordial que não contrapuserem com quaisquer disposições neste termo permanecem inalteradas.

E, pela validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 16 de maio de 2022.



Marcos Vinicius Rinaldi

Delegado da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR



Marilena Indira Winter

Presidente OAB – Seção do Paraná

Testemunhas:



Nome: Ederson de Melo Rocha
CPF: 849.854.969-87



Nome: Willian Mazeto Santos
CPF: 104.287.119-10